



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

“Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação Comunitária do Sítio Lagoa I e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu, SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária do Sítio Lagoa I**, sediada na Localidade de Sítio Lagoa I, SN – Zona Rural de São Benedito-CE, inscrita junto à Receita Federal sob o CNPJ: 00.877.262/0001-39.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito – CE, 02 de Agosto de 2022.

Marculino Franco Rodrigues
Marculino Franco Rodrigues
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 10/08/2022
Visto Presidente: *[Assinatura]*

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 03/08/2022
Visto Presidente: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

Mensagem Nº 02/2022

Do Vereador Marculino Franco Rodrigues

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-Ce.

Sra. Presidente, Juciane Teixeira Jorge Nogueira

Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos nobres colegas vereadores desta augusta casa para exame, discussão e votação ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a propositura de declarar de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação Comunitária do Sítio Lagoa I, sediada na Localidade do Sítio Lagoa I, SN, Zona Rural desta urbe.

A Associação Comunitária do Sítio Lagoa I, fundada em 22/09/1995 (vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e cinco), tem como primazia estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade, desenvolve trabalhos e ações comunitárias que promovem a qualidade de vida da população local.

Este Projeto de Lei propõe reconhecer os relevantes serviços prestados por esta tão conceituada entidade sem fins lucrativos que arduamente trabalha na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Sítio Lagoa I, que contribui significativamente com o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-CE, 02 de Agosto de 2022.

Marculino Franco Rodrigues
Marculino Franco Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 24/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 04 de agosto de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação Comunitária do Sítio Lagoa I e dá outras providências.**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 03 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação Comunitária do Sítio Lagoa I e dá outras providências.** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA A FAVOR ☐ CONTRA ☐
PRESIDENTE

FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO A FAVOR ☒ CONTRA ☐
RELATOR

ANDRÉIA PAIVA DE MELO MEDEIROS A FAVOR ☒ CONTRA ☐
MEMBRO

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE
NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DO SITIO LAGOA I**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/02/2022) às 19:30 horas na sede da associação, reuniram-se os membros associados e candidatos a nova diretoria desta entidade para tratar da eleição e posse de sua nova diretoria, sendo lhe única.

A reunião foi iniciada com a fala do presidente Erivelton que deu as boas-vindas aos presentes e pediu para que iniciássemos a reunião com uma oração. Após a oração passou a fala para o vice-presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de São Benedito e atual presidente da FAME, senhora Maria Josilene. A mesma iniciou sua fala dando boas vindas aos presentes e falando da importância da participação de cada sócio, para o bom andamento das custas pelo bem comum e do bom desempenho da associação em lutas por benefícios para a comunidade que vem através da associação, falou sobre a entrega do vale gás que alguns sócios foram beneficiados e que será entregue amanhã dia 02/02/2022 na sede do sindicato dos trabalhadores rurais de São Benedito.

O atual presidente falou de mais um projeto que através da associação e da FAMER virá para beneficiar os moradores, agricultores que puderem participar, projeto PIMP (programa de irrigação na minha propriedade) onde será apresentado pelo senhor Jose Maria e também sobre alguns cursos que os membros poderão fazer online que será coordenado pela FAMER. Logo após a senhora Josilene apresentou a chapa única para os demais e enfatizou a importância de cada membro da diretoria. A chapa é composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Erivelton Ferreira da Silva, CPF: 048.374.213-93, RG: 20071765942;
- **Vice-Presidente:** Maria Gerlane Viana Silva, CPF: 032.358.931-64 RG 2004028014182;



- **1º Tesoureiro (a):** Orlanda Bastos da Silva CPF: 949.441.133-15, RG: 316699131;
- **2º Tesoureiro (a):** Francisco Clayton Oliveira Medeiros CPF: 046.458.423-07, RG: 2007061607;
- **1º Secretário (a):** Maria Diva Ferreira da Silva CPF: 916.055.983-72, RG: 2991253-95;
- **2º Secretário (a):** Maria Madalena da Silva Oliveira CPF 969.861.903-87, RG 2000028219;
- **1º Conselheiro Fiscal:** Francisco Batista de Medeiros, RG: 980280099550;
- **2º Conselheiro Fiscal:** Rosangela Gomes da Sousa Franco, RG: 2006028141326;
- **3º Conselheiro Fiscal:** Maria das Graças Barbosa Paiva, RG: 95028012930.

Feita a apresentação da chapa a mesma foi eleita por aclamação unanime. Em seguida a nova diretoria foi empossada pela presidente da FAMER que em sua fala ressaltou a importância da união dos membros e participação de todos. O atual presidente agradeceu a presença e participação de todos e fez o convite para a próxima da atual diretoria e membros para a apresentação de contas do seu mandato junto aos sócios na sexta feira dia 11/02/2022.

Sem mais eu, Maria Diva Ferreira da Silva, secretaria da reunião encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Maria Diva Ferreira da Silva
Maria Madalena da Silva Oliveira
Emmanuel Feneira da Silva
Maria Gilane Viano da Silva
Francisco Batista de medeiros



Jonesinha de Brito Silva

Marilene Ferreira da Silva

Marlene Rodrigues da Silva Medeiros

Edmar de Jesus Medeiros

João Paulo Alves de Almeida

Marina Lúcia Ribeiro dos Santos

Orlando Bastos da Silva

Maria Joséline Marques Silva

Felton de Oliveira Medeiros

Rosângela Gomes de Souza Franco

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA DE MENEZES

RUA CAPITÃO CARAPEBA, Nº 58, CENTRO

CEP: 62370-000-SÃO BENEDITO-CE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado, hoje protocolado,
averbado e microfilmado no Livro do Reg.

Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 1145

Referente ao Registro 598/3.906/11746

São Benedito - Ce 18/02/22

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO BENEDITO-CE
Lucas Martins Bezerra Carvalho
Substituto

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20220218000027

Total Emolun.: 117,43 Total FRADEP: 5,87

Total FERMUJU: 8,77 Total FRIMP: 5,87

Total Selos: 7,20 Total ISS: 0,00

Valor Total: 145,16

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Serviço 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 005026 / 005023 / 005013 /

5,87
5,87
0,00

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº

AAL471545-G5T9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Confira a validade do Selo Digital em:
seloDigital.jpa.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Distrib. Microfilmagem
Nº

AAL583554-E2E9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Confira a validade do Selo Digital em:
seloDigital.jpa.jus.br/portal



CARTÓRIO JOÃO BEZERRA DE MENEZES

01821824000195

1º OFÍCIO

SÃO BENEDITO CE

WALMIR BEZERRA LUZ

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SAMARA ALBUQUERQUE RUFINO LUZ

LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO

Substitutos

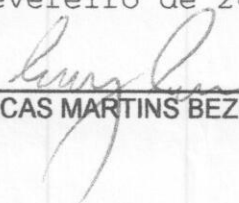
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ETC...

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de ERIVELTON FERREIRA DA SILVA, a solicitação de AVERBAÇÃO / CANCELAMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGOA e procedi o competente registro de Pessoas Jurídicas, no livro 6, às folhas 174V, sob o N° 598, em 18/02/2022. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO, Registrador Substituto.

SÃO BENEDITO, 18 de fevereiro de 2022.


LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO

Rua Capitão Carapeba, 58, Centro - SÃO BENEDITO - Fone 88 3626-29

VÁLIDO SC

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20220218000028
Total Emolum.: 31,87 Total FAADP:
Total FERMOJU: 0,07 Total FRMMP:
Total Selos: 0,01 Total ISS:

1,00
1,00
0,00

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Valor Total==>

50,15

Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Trasl.

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

AAL690316-L3J9

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envidados
Códigos: 001001 / 005011 /

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
seu digital (jws.jus.br/portal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Código de Verificação

FX7NZIY0

Número

7727

Exercício

2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SITIO LAGOA I

Inscrição Municipal

Nome Fantasia

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SITIO LAGOA I

Endereço

SITIO LAGOA , SN, ZONA RURAL, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

Atividade Principal

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNPJ

00.877.262/0001-39

Nº da Inscrição do Imóvel

5409

Área do Terreno (m²)

38,59

Área Total Construída (m²)

38,59

Área Utilizada (m²)

38,59

Horário de Funcionamento

De 07:00 Às 18:00

Observação

FABRICAÇÃO DE BOLOS , BISCOITOS , COCADAS , HORTALIÇAS, FRUTAS, BATATA DOCE E MARACUJÁ.



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

10/05/2022

Data de Validade

31/12/2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS

Clodoaldo Farias Borges
Coordenador de Tributos
Pont. Nº 227/2021

CNPJ da Prefeitura : 07.778.129/0001-74

RUA PAULO MARQUES , 378, Centro, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/porta1.ce.saobenedito/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código de Verificação
7L01ITRF

Número

3515

Exercício

2022

ALVARÁ SANITÁRIO

CNPJ

00.877.262/0001-39

Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SITIO LAGOA I

Endereço

SITIO LAGOA , SN, ZONA RURAL, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

Atividade Principal

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Inscrição do Imóvel

5409

Área do Terreno (m²)

38,59

Área da Unidade (m²)

38,59

Área Total Construída (m²)

38,59

Data de Concessão

09/05/2022

Data de Validade

09/05/2023

Observação

FABRICAÇÃO DE BOLOS, COCADAS, BISCOITOS, HORTALIÇAS, FRUTAS, BATATA DOCE E MARACUJÁ.
PRÓXIMO AO ZÉ BODE.LUÍS RIBEIRO BARBOSA
Coordenador Vigilância Sanitária
Portaria Nº 025/2021
Matrícula 5871COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

CNPJ da Prefeitura : 07.778.129/0001-74

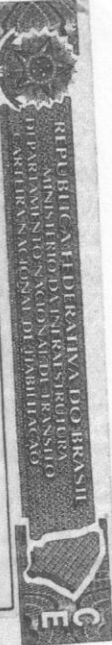
RUA PAULO MARQUES , 378, Centro, São Benedito - CE, CEP: 62.370-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.sabenedito/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

PROIBIDO PLASTIFICAR
2142146409

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142146409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
ERIVELTON FERREIRA DA SILVA

Doc. Identidade / Cota. Registro nº
20071765942 SSP CE

CPF
048.374.213-93 DATA NASCIMENTO
14/11/1991

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Matrícula
FRANCISCO JOSE DA
SILVA

SILVA
CARMELIA FERREIRA
GOMES

Erivelton Ferreira da Silva
ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL
PORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
05/03/2021

04877638374
CE179707167

CEARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LAGOA I
CNPJ: 00.877.262/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:25 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **27F6.E56B.2F8C.423E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.877.262/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO LAGOA I		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC SITIO LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 62.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BENEDITO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOLAGOA1@GMAIL.COM	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **11:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA DE MENEZES

CNPJ/MF 01821824000195

SÃO BENEDITO - CE - 1º OFÍCIO

WALMIR BEZERRA LUZ

Tabellão e Registrador

SAMARA ALBUQUERQUE RUFINO LUZ**LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO**

Substitutos


1º OFÍCIOESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS,
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ETC...

Rua Capitão Carapeba, 58, Centro - SÃO BENEDITO-Ceará - Fone: 88 3626-2990 / Fax: 8836262990 E-MAIL cartoriojbm@gmail.com

C E R T I D ã O

O Bel. Walmir Bezerra Luz, Oficial vitalício e privativo do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CERTIFICA, pela faculdade que lhe é conferida por lei, a requerimento da parte interessada, do Livro de Registro de Pessoa Jurídica, nº A-01, sob o nº de ordem 196, consta o Registro do Estatuto, datado de 03 de outubro de 1995, qual passa a transcrever em seu inteiro teor: **"REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO LAGOA I** - Estatuto da Associação Comunitária do Sítio Lagoa I - **Capítulo I** - Denominação, sede, duração e objetivos. Art. 1º - A associação comunitária do Sítio Lagoa I, fundada em 22 de setembro de 1995, com sede na localidade Sítio Lagoa I, município de São Benedito - Ce e foro da comarca de São Benedito, é uma sociedade civil, e sem fins lucrativos de duração limitada e reger-se-á pelo presente estatuto. Art. 2º - A Associação Comunitária do Sítio Lagoa I, tem as seguintes finalidades: a) Manter contatos entre as famílias da comunidade do Sítio Lagoa I, incentivando estas famílias a utilizarem seus próprios recursos e os da comunidade para melhoria de suas vidas. b) Ajudar na medida do possível essas famílias a cooperarem em obras ou iniciativas públicas ou privadas, que visam o desenvolvimento e bem estar da própria comunidade. c) Esclarecer a essas famílias para continuar a crescente integração com os poderes públicos, órgãos e entidades que visam o desenvolvimento rural. d) Avaliar isoladamente ou em conjunto com outros órgãos e entidades resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas no meio rural. e) Trabalhar de modo geral para o desenvolvimento da comunidade e para a união dos recursos materiais e humanos, visando a melhoria de vida coletiva dentro do tema "A união faz a força". **Capítulo II** - Dos membros da ACSL. Art. 3º - São membros da Associação: Sócio fundador; Sócio efetivo. **Sócio fundador** - É aquele que se associou no primeiro mês de criação da associação e esteja em gozo de seus direitos. **Sócio Efetivo** - É aquele residente no Sítio Lagoa I, associados após o primeiro mês de criação da associação e que esteja em gozo de seus direitos. **Parágrafo Único** - Toda pessoa que desejar se associar na associação terá que preencher uma ficha de inscrição, a qual será estudada e aprovada ou não, pela diretoria em reunião comunitária. **Capítulo III** - Da organização e competência da associação: Art. 4º - Da administração: A Associação Comunitária do Sítio Lagoa I, funcionará com os seguintes modos: a) Assembleia Geral. b) Diretoria. Art. 5º - A assembleia geral é o órgão máximo normativo e deliberativo

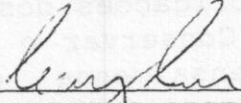


Associação Comunitária do Sítio Lagoa I. É composta dos sócios fundadores e efetivos. Art. 6º - A Assembleia Geral Funcionará sob a presidência do próprio presidente ou vice-presidente da associação comunitária e nas faltas e impedimentos desta, sob a presidência de um dos membros da diretoria. Art. 7º - A diretoria será eleita pelo voto livre dos associados, em assembleia geral, com a apresentação de duas (02) chapas, no mínimo composta de seis (06) membros dentre os associados em pleno gozo de seus direitos e escolhidos de dois em dois anos na segunda quinzena do mês de setembro, constando dos cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. Art. 8º - Seleção da Diretoria: Para seleção dos candidatos a Diretoria em exercício deverá fazer um trabalho de esclarecimento de escolher bem os membros da diretoria, a importância da participação de candidatos de acordo com as características exigidas pelos cargos e zelo pelo destino da associação. Art. 9º - Processamento da eleição da associação: A eleição de diretoria se processará com divulgação dos nomes dos candidatos apresentados, determinação para dirigir os trabalhos da eleição. Art. 10º - A diretoria terá mandato de dois (02) anos, podendo ser renovado apenas por mais um novo período, conforme decisão da assembleia. **Capítulo IV** - Das obrigações da diretoria. Art. 11º - São obrigações da diretoria: São responsabilidades de cada membro da diretoria: a) Compete ao Presidente: 1) Dirigir e orientar a associação. 2) Presidir as reuniões. 3) Convocar as reuniões extras, quando necessários. 4) Estudar os orçamentos e aprová-los. 5) Receber verbas ou donativos e assinar recibos ou declarações juntamente com o tesoureiro. 6) Elaborar projetos objetivando recursos externos, que venha contribuir para a melhoria e/ou soluções de problemas comuns. 7) Conseguir e receber equipamentos, semente, incentivos e outros para distribuir aos associados. 8) Informar-se do que existe na localidade que possa oferecer aos associados, seus serviços disponíveis e encaminha-los aos mesmos. 9) Representar a Associação juridicamente aos âmbitos: Municipal, Estadual, Federal e junto aos estabelecimentos bancários movimentando seu capital. 10) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, recibos, quitações e todo e qualquer outro documento que implique na movimentação de fundos da sociedade e alterações de seu patrimônio. b) Compete ao Vice - Presidente. 1) Substituir o presidente quando de suas faltas e impedimentos; 2) Colaborar com o presidente na distribuição e/ou venda de equipamentos, inseticidas e outros; 3) Colaborar com o presidente na realização das atividades comunitárias. c) Compete ao secretário: 1) Fazer inscrições dos candidatos a sócios, apresentar à diretoria para aprovação e arquivar as fichas de inscrição devidamente aprovadas. 2) Redigir as atas das reuniões da diretoria e Assembleia Geral, submete-las a aprovação e assinar. 3) Assinar conjuntamente com o presidente, as convocações para reunião ordinárias e extraordinárias, bem como, toda correspondência expedida pela associação. 4) Atender aos demais da "Secretaria", trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em ordem e segurança. 5) Apresentar relatório das atividades da Associação, durante o período do mandato por ocasião da Assembleia Geral da Posse da Diretoria. d) Compete ao 2º secretário: 1) Substituir o 1º secretário em seus impedimentos. 2) Colaborar nas realizações das atividades comunitárias. a) Compete Tesoureiro: 1) Conjuntamente com o presidente, assinar cheques, recibos, dar



quitação, receber subvenções e doações e tudo que envolve os recursos e bens da associação; 2) Trazer em dia e em perfeita ordem as assentamentos contábeis da associação. 3) Na posse da nova diretoria, apresentar para aprovação da Assembleia Geral, o balancete relativo ao período do mandato que se expira. Parágrafo Único: Quando ocorrer demissão de um dos membros da diretoria, haverá eleição para o cargo, com exigência correspondente ao restante do mandato do substituído. **Capítulo V.** Das obrigações dos associados: Art. 12º - São obrigações dos associados: 1) Conhecer os objetivos da associação. 2) Conservar o bom nome da associação. 3) Comparecer às reuniões mensalmente e assembleia geral para deliberação de interesse comunitário. 4) Zelar pelo bom nome e patrimônio da associação; 5) Participar da elaboração dos planos de trabalho da associação, dando sugestões. 6) O sócio que se afastar do grupo por mais de três (03) meses sem justificativa, não pertencerá mais o grupo e perderá todos os seus direitos. Art. 13º - A associação comunitária do Sítio Lagoa I, assegura aos associados fundadores e efetivos todos os direitos inerentes. a: 1) Ter fácil atendimento aos serviços disponíveis na localidade conseguidos pela associação; 2) Ter direito as melhorias conseguidas para a localidade através da associação. 3) Solicitar informações e esclarecimento a respeito das atividades da associação comunitária e apresentar sugestões e planos de trabalho de interesse da comunidade. 4) Votar e ser votado para o cargo da diretoria. Parágrafo Único - Os sócios não responderão direta ou indiretamente por obrigações assumidas pela associação e só poderão usufruir dos benefícios da associação, após 90 dias de sua inscrição como sócio, salvo em caso de necessidade. **Capítulo VI** - Do patrimônio social: a) Art 14º - O patrimônio da associação comunitária do Sítio Lagoa I, será constituído de: 1) Subvenções públicas e particulares; 2) Convênios; 3) Equipamentos e materiais permanentes destinados a Associação. **Parágrafo Primeiro** - A associação do Sítio Lagoa I, poderá receber, além de contribuições financeiras, quaisquer outras que lhes sejam destinadas inclusive serviços. Parágrafo segundo - As verbas destinadas a associação, serão aplicadas unicamente em benefício da comunidade, dos associados e manutenção da própria associação, após submetê-las a apreciação dos sócios em assembleia geral, cabendo a diretoria em exercício, responder pelo seu destino. Art. 15º - No caso de dissolução da associação seu patrimônio será transferido para uma entidade da mesma natureza. **Capítulo VII** - Disposições gerais. Art. 16º - A associação comunitária do Sítio Lagoa, receberá orientações diretamente dos extensionistas locais da Emater e de outros órgãos, desde que venham contribuir para o crescimento da associação. Parágrafo Único - Os membros da diretoria, quando em viagem a serviço da associação comunitária do Sítio Lagoa I, poderão ser reembolsados de suas despesas, desde que as mesmas sejam comprovadas. Art. 17º - O presente estatuto só poderá ser alterado pela assembleia geral, convocado especialmente para esse fim, submetendo a apreciação e aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos. Art. 18º - Os casos que não constam no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria em exercício. Art. 19º - Este estatuto vigorará a partir da data de sua aprovação. (a) Lúcia Bastos Ferreira, Maria Auxiliadora Isaias, Maria das Graças Isaias Gomes, Francisca Alda Paula, Francisca Pereira Paiva Campos, Raimundo Pereira de Paiva

Filho - Diretoria. Conselho fiscal - Maria Diva Isaias da Silva, Pedro Isaias Gomes e Edvardo Tomaz de Andrade. São Benedito (CE), 03 de outubro de 1995. Francisco Wagner Almeida Amaral. CERTIFICA ainda que a presente cópia é reprodução autêntica do estatuto a que se refere, extraída por processo reprográfico, nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Lucas Martins Bezerra Carvalho, Escrevente Substituto,  digitei e subscrevi. São Benedito-CE, 10 de novembro de 2020.


LUCAS MARTINS BEZERRA CARVALHO
Escrevente Substituto

Qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerado como indício de adulteração.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20201110000040
Total Emolun.: 71,33 Total FAADep: 3,57
Total FERMOJU: 5,25 Total FRAMP: 3,57
Total Selos: 7,80 Total ISS: 3,57

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Certido/2ª Via/2ª Traz.
Nº
AA045104-D5V9

Valor Total: 95,09
Base de Cálculo / Alíq com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 901004 / 805026 /

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Cópia e verificação:
validadigital (br)



ADITIVO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RE/ RATIFICAÇÃO COMUNITARIA DO
SITIO LAGOA I

FUNDADA EM: 22/09/1995

COMUNIDADE: SITIO LAGOA / SÃO BENEDITO-CE

CNPJ: 00.877.262/0001-39

DATA DE REGISTRO: 03/10/1995(PROTOCOLO)

LIVRO 01- A PESSOA JURÍDICA SOB Nº196 NO CARTÓRIO AMARAL DO 2º OFÍCIO S.BENEDITO-CE

Aos vinte e oito dias de Dezembro do ano de 2005, reuniram-se os Associados desta Associação acima qualificada em reunião extraordinária para o fim específico de alterar o Estatuto desta entidade para enquadramento no novo código civil Brasileiro com a seguinte redação:

- Artigo 1º(Retificação) a Associação Comunitária do Sítio Lagoa I, fundada em 22/09/1995 com sede no Sítio Lagoa no município de São Benedito -ce é um associação civil de direito de direito privado, sem fins econômicos com personalidade jurídica, patrimônio e administração próprios, regido pelo código civil Brasileiro (lei Nº10.406/2002 e 11.127/2005) e pelas normas legais aplicáveis .
- Artigo 2º(Ratificação) continuarão vigorando plenamente todos os demais artigos do estatuto que não tenham sido alterados e revogados por este instrumento. Estando-me assim justos os associados assinam este instrumento em conjunto.

São Benedito-Ce, 28 de Dezembro de 2005.

Francisca Maria Gomes Felício
PRESIDENTE

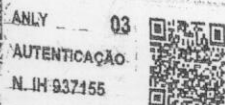
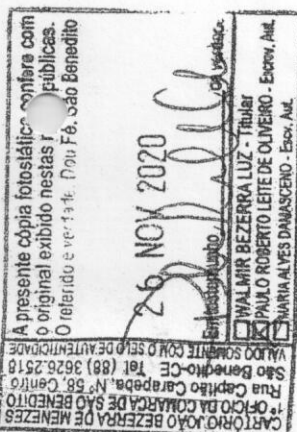
Antonio Jilton Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Enilda J. Vianna
1º SECRETARIO

Francineide B. Gomes
2º SECRETARIO

Manuel Nazareno G. Ferreira
1º TESOUREIRO

Reinaldo A. S. Almeida
2º TESOUREIRO



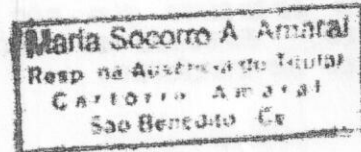
CERTIDÃO

CERTIFICO pela faculdade que me confere a lei,
que o presente aditivo foi devidamente averbado a mergen
do registro nº 196, Liveo 01- Pessoa Jurídica, nesta data.

São Benedito-Ce, 27 de janeiro de 2006



Maria Socorro A. Amarel



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.877.262/0001-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITO LAGOA I			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO LOC SITO LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO BENEDITO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/12/2005** às **12:41:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)